



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos



1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.003987/2016-45

Pregão Eletrônico nº 07/2018

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral substituto, Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 006 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3897606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2018, publicada no DOU de 06/03/2018, processo administrativo n.º 23005.000144/2017-78, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como, nos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais gráficos, especificado (s) no (s) item (ns) 11 e 12 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 07/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA-ME, CNPJ: 11.383.230/0001-01, Avenida Cristiano Machado, 373, bairro Concórdia, Belo Horizonte – MG, CEP: 31.110-656, telefone: (31)3671-4022, e-mail: wilton.licitacoes@gmail.com, Representante Legal: Roney da Rocha Brum Junior, RG: MG-11.022.344- SSP/MG, CPF: 043.510.596-56

Item do TR	Especificação	Unidade Física	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	PLACAS – Placa em aço inoxidável, escovado, gravada em alto e baixo relevo, tamanho de 55 x 56 cm, para eventos de inauguração.	Unidade	20	R\$ 510,00	R\$ 10.200,00
12	PLACAS – Placa, em aço inoxidável, escovado, gravada em alto e baixo relevo, com estojo auto expositor em veludo, tamanho 14 x 10 cm, para homenagens.	Unidade	100	R\$ 119,00	R\$ 11.900,00
				Total	R\$ 22.100,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos



2

3. ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. Foi aberta a IRP de nº 71/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- 3.2. Não houve manifestações de interesse para esta IRP.

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
 - 5.8.1. a pedido quando:
 - 5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos



3

- 5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecúvel em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:
- 5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.9.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos




4

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 07 de março de 2018


HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Ricardo do Carmo Filho
Diretor Geral


AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA-ME
Roney da Rocha Brum Junior
RG: MG-11.022.344- SSP/MG
CPF: 043.510.596-56



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos



1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.003987/2016-45

Pregão Eletrônico nº 07/2018

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral substituto, Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 006 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3897606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 07/2018, publicada no DOU de 06/03/2018, processo administrativo n.º 23005.000144/2017-78, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como, nos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais gráficos, especificado (s) no (s) item (ns) 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 16, 18, 21, 22, 23, 28, 29 e 30 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 07/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

CRUZEIRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI-ME, CNPJ: 14.452.137/0001-91, SHVP Rua 4ª, Bloco 01 LT 23, Loja 02, Taguatinga-DF, CEP: 72.006-203, telefone: (61) 3032-5599/3021-2282, e-mail: licitagrafica@cromatecnologia.com.br , departamentojuridico@staffcontab.com.br , Representante: Lais Moreira Martins da Silva, RG: 46.882.349, CPF: 433.740.568-22					
Item do TR	Especificação	Unidade Física	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LIVRETOS – Impressão, diagramação, finalização e acabamento de livreto, capa 4/4 cores, formato A4 fechado, papel couché 170 g, miolo com 40 páginas em papel offset 75 g, 4/4 cores. Acabamento: grampeado e colado. Processo de Impressão offset/CTP.	Unidade	5000	R\$ 2,79	R\$ 13.950,00
3	FOLDERS – Confecção, fotolito, impressão e acabamento de folders de 1 dobra, em papel couché 170 g, 4/4 cores, formato A4.	Unidade	40000	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos



2

4	FOLDERS - Confecção, fotolito, impressão e acabamento de folders de 2 dobras, em papel couché 170 g, 4/4 cores, formato A4.	Unidade	60000	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00
5	FOLDERS - Confecção, fotolito, impressão e acabamento folders de 3 dobras, em papel couché 170 g, tamanho 330 x 480 mm, 4/4 cores.	Unidade	10000	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
6	FOLDERS - Confecção, fotolito, impressão e acabamento de folders de 2 dobras, em papel couché 115 g, tamanho 160 x 460 mm, 4/4 cores, contendo picotado.	Unidade	20000	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
7	FOLDERS - Confecção, fotolito, impressão e acabamento de folders de 3 dobras, em papel couché 115 g, tamanho 30 x 21 cm, 4/4 cores.	Unidade	5000	R\$ 0,14	R\$ 700,00
8	CARTAZES - Confecção, fotolito, impressão e acabamento de cartazes, 4/0 cores, formato de 420 x 600 mm, em papel couché 170 g.	Unidade	10000	R\$ 0,94	R\$ 9.400,00
9	BLOCOS - Confecção de bloco de anotações 15 x 1, medindo 210 x 140 mm, sendo a capa em papel duplex 300 g, 4/0 cores, e o miolo em papel sulfite 75 g, 4/0 cores, acabamento grampeado e colado, incluindo fotolito.	Unidade	10000	R\$ 0,87	R\$ 8.700,00
13	PANFLETOS - Confecção, fotolito, impressão e acabamento de panfletos, medindo 21 x 15 cm, em papel couché 90 g, 4/4 cores.	Unidade	30000	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
14	FLYER - Confecção, fotolito, impressão e acabamento de flyers, medindo 100 x 150 mm, em papel couché liso, 90 g, 4/4 cores.	Unidade	20000	R\$ 0,04	R\$ 800,00
15	CERTIFICADOS - Confecção, fotolito, impressão e acabamento de certificados, em papel reciclato 180 g, tamanho 210 x 297 mm, 4/4 cores.	Unidade	4000	R\$ 0,98	R\$ 3.920,00
16	MARCA PÁGINA - Confecção de marca página de livros medindo 215 x 50 mm, em papel duplex 280 g, impressão em 4/4 cores, incluindo fotolito.	Unidade	10000	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
18	CONVITE - Confecção, fotolito, impressão e acabamento, de convites de 2 dobras, em papel couché fosco 115 g, em 4/4 cores, tamanho A4.	Unidade	10000	R\$ 0,51	R\$ 5.100,00
21	PASTAS/CAPAS - Confecção, fotolito, impressão e acabamento de pastas/capas em papel couché 230 g, 4/1 cores, formato 4 (23x34cm), com aba interna para bloco de anotações.	Unidade	10000	R\$ 0,84	R\$ 8.400,00
22	BLOCOS - Confecção de blocos em tamanho 210 x 140 mm, com 20 folhas cada. Capa em papel couché 115 g, 4/0 cores, e miolo contendo marca d'água, em papel sulfite 75 g, 1/0 cor. Acabamento grampeado. Fotolito incluso.	Unidade	10000	R\$ 1,18	R\$ 11.800,00
23	JORNAL - Impresso tipo informativo contendo 8 páginas, tamanho 52 x 35 cm aberto e 26 x 35 cm fechado, em papel reciclato 90 g, 4/4 cores. Dobrado e intercalado. Fotolito incluso.	Unidade	20000	R\$ 0,65	R\$ 13.000,00
28	CARTÃO POSTAL - Confecção, impressão e acabamento de cartão postal no tamanho 10,5 x 15 cm (A6), em papel cartão 240 g, com aplicação de verniz localizado na frente, 4/0 cores.	Unidade	3000	R\$ 0,33	R\$ 990,00
29	AGENDA - Agenda anual, 14 x 20 cm, contendo 366 páginas (183 folhas) em papel branco offset 63 g, 1/1 cor, 12 páginas (6 folhas) em papel couché 90 g, 4/4 cores, capas duras (frente e trás) com impressão em papel couché, 4/0 cores, e laminação fosca. Aplicação de verniz localizado e acabamento em wire-o duplo anel na cor prata.	Unidade	5000	R\$ 13,15	R\$ 65.750,00
30	CALENDÁRIO DE MESA - Calendário de mesa, tamanho 12 x 12 cm, base em papel triplex 350 g, com 3 vincos, 1 capa e 6 lâminas em papel couché fosco 150 g, 4/4 cores, com aplicação de verniz localizado em todas as páginas, acabamento em wire-o duplo anel na cor branca.	Unidade	5000	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00
				Total	R\$ 176.210,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos



3

3. ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. Foi aberta a IRP de nº 71/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- 3.2. Não houve manifestações de interesse para esta IRP.

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
 - 5.8.1. a pedido quando:
 - 5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos



4

- 5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:
- 5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.9.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos




5

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 07 de março de 2018


HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Ricardo do Carmo Filho
Diretor Geral


CRUZEIRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI-ME
Procurador: Roberto Moreira Soares da Silva
RG: 16.723.492-4 SSP/SP
CPF: 126.296.988-31

Instrumento de outorga de poderes: procuração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos



1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.003987/2016-45

Pregão Eletrônico nº 07/2018

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral substituto, Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 006 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3897606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2018, publicada no DOU de 06/03/2018, processo administrativo n.º 23005.000144/2017-78, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como, nos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais gráficos, especificado (s) no (s) item (ns) 24 e 25 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 07/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

HELLO PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA LTDA-ME, CNPJ: 25.136.176/0001-04, Estrada Velha de Itapevi, 2509, Galpão 2, Jardim Paulista, Barueri-SP, CEP: 06.444-00, telefone: (11) 94706-9678, e-mail: hello@helloprintcv.com.br, Sócia: Jackeline Gegunes Bittencourt, RG: 336524079 SSP/SP, CPF: 319.211.318-96

Item do TR	Especificação	Unidade Física	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24	BANNER – Confeção de banner em lona com layout policromático (fundo, letras e imagens coloridas), na metragem de 1,20 x 0,90 m, com cordão e cano.	Unidade	200	R\$ 37,67	R\$ 7.534,00
25	CARTAZES – Confeção de conjuntos de cartazes para montagem de outdoors policromáticos.	Unidade	100	R\$ 893,65	R\$ 89.365,00
				Total	R\$ 96.899,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos



2

3. ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. Foi aberta a IRP de nº 71/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- 3.2. Não houve manifestações de interesse para esta IRP.

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
 - 5.8.1. a pedido quando:
 - 5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - 5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos



3

o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

- 5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- 5.9.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos




4

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 07 de março de 2018

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS


Ricardo do Carmo Filho
Diretor Geral


HELLO PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA LTDA-ME

Jackeline Gedonnes Bittercourt
RG: 336524079 SSP/SP
HELLO PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL
LTDAME

Estrada Velha de Itapevi. 2509
Jd. Paulista - CEP: 06444-000

BARUERI - SP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.003987/2016-45

Pregão Eletrônico nº 07/2018

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral substituto, Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 006 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3897606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2018, publicada no DOU de 06/03/2018, processo administrativo n.º 23005.000144/2017-78, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como, nos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais gráficos, especificado (s) no (s) item (ns) 10 e 26 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 07/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

JULIANO O. SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 28.682.286/0001-51, Avenida Maria Leticia Leite Pereira, 120, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63.040-405, telefone: (88) 3587-2030/99977-7675, e-mail: j.oliveira@samail.com , proprietários: Lucas Oliveira Santos, RG: 379103424 SSP/SP, CPF: 328.899.108-06 e Juliano Oliveira Santos, RG: 382574161 SSPSP, CPF: 329.833.168-66						
Item do TR	Especificação	Unidade Física	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
10	CARTAZES - Confeção, fotolito, impressão e acabamento de cartazes, 4/0 cores, formato de 315 x 470 mm, papel couché 170 g.	Unidade	10000	R\$ 2,87	R\$ 28.700,00	
26	FAIXAS - Confeção, instalação e retirada de faixas em lona de tamanho 5 x 1 m, impressa com layout policromático (fundos, letras e imagens coloridas).	Unidade	50	R\$ 222,78	R\$ 11.139,00	
				Total	R\$ 39.839,00	



3. ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. Foi aberta a IRP de nº 71/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- 3.2. Não houve manifestações de interesse para esta IRP.

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
 - 5.8.1. a pedido quando:
 - 5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - 5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos



3

o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

- 5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- 5.9.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos



certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 07 de março de 2018

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Ricardo do Carmo Filho
Diretor Geral

Lucas Oliveira Santos
JULIANO O. SANTOS COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA-ME
Lucas Oliveira Santos
RG: 379103424 SSP/SP
CPF: 328.899.108-06

Juliano Oliveira Santos
JULIANO O. SANTOS COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA-ME
Juliano Oliveira Santos
RG: 382574161 SSP/SP
CPF: 329.833.168-66



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos



1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.003987/2016-45

Pregão Eletrônico nº 07/2018

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral substituto, Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 006 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3897606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2018, publicada no DOU de 06/03/2018, processo administrativo n.º 23005.000144/2017-78, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como, nos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais gráficos, especificado (s) no (s) item (ns) 17, 19, 20 e 27 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 07/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-EPP, CNPJ: 27.232.288/0001-86, Avenida Segismundo Pereira, 2133, Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP: 38.408-170, telefone: (34) 3224-0707, e-mail: gabriela@rbdigital.net.br , licitacao@rbdigital.net.br , proprietária: Elizabeth Alves de Rezende, RG M948753 SSP/MG, CPF: 008.635.526-09					
Item do TR	Especificação	Unidade Física	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17	CRACHÁS – Confeção de crachás medindo 10 x 15 cm, papel couché fosco 230 g, impresso em 4/4 cores (frente e verso), com 2 furos e cordão de nylon, incluindo fotolito.	Unidade	10000	R\$ 0,48	R\$ 4.800,00
19	CONVITE – Confeção, fotolito, impressão e acabamento de convites, medindo 210 x 150 mm, impresso em papel supremo, 4/4 cores.	Unidade	1000	R\$ 0,99	R\$ 990,00
20	ADESIVO – Impressão de adesivos destacáveis, em folha A4 (cartela), em formatos diversos (que caibam em folha A4), 4/0 cores, em papel couché liso 90g.	Unidade	20000	R\$ 1,48	R\$ 29.600,00
27	APOSTILAS – Impresso padronizado, tipo apostila, tamanho 42 x 30 cm (aberta) e 21 x 3 cm (fechada). Capa em papel couché 300 g, 4/0 cores. Miolo em papel off set, 75 g, 50 páginas, 1/1 cor. Acabamento em espiral.	Unidade	1000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
				Total	R\$ 41.890,00

RENATO RIBEIRO
BRAGA:00417419600

Digitally signed by RENATO
RIBEIRO BRAGA:00417419600
Date: 2018.03.19 10:52:25 -03'00'



3. ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. Foi aberta a IRP de nº 71/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- 3.2. Não houve manifestações de interesse para esta IRP.

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
 - 5.8.1. a pedido quando:
 - 5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - 5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos



3

o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

- 5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- 5.9.1. por decurso de prazo de vigência;
 - 5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

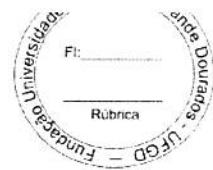
6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos




4

certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 07 de março de 2018


HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Ricardo do Carmo Filho
Diretor Geral

RENATO RIBEIRO Digitally signed by RENATO
BRAGA:00417419600 RIBEIRO BRAGA:00417419600
Date: 2018.03.19 10:54:10 -03'00'

RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-EPP
Procurador: Renato Ribeiro Braga
RG: M 6.277.608 SSP/MG
CPF: 004.174.196-00

Instrumento de outorga de poderes: procuração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos



1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.003987/2016-45

Pregão Eletrônico nº 07/2018

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral substituto, Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 006 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3897606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2018, publicada no DOU de 06/03/2018, processo administrativo n.º 23005.000144/2017-78, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como, nos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais gráficos, especificado (s) no (s) item (ns) 2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 07/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

REZENDE & DINIZ NETO LTDA-ME, CNPJ Nº 02.001.655/0001-00, Rua 14 de Julho, 4.516, Bairro São Francisco, Campo Grande - MS, CEP 79.010-470, telefone: (67) 3356-1000/9963-4110/9912-7438, e-mail: licitacoes@graficaespaco.com.br, graficaespaco@graficaespaco.com.br, Sócio: Italo Dartiman Leite Rezende Diniz, RG: 000688425 SSP/MS, CPF: 697.297.861-00

Item do TR	Especificação	Unidade Física	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	CARTILHAS - Tamanho 15 x 21 cm (fechada) e 30 x 21 cm (aberta). Número de páginas: 16. Impressão do miolo em 4/4 cores, em papel couché 90 g. Capa em papel couché 115 g, 4/4 cores. Acabamento grampeado. Apresentação de boneco para avaliação antes da impressão final da obra. Prazo de entrega de boneco a contar do recebimento do material pela gráfica já diagramado: 5 dias úteis. Prazo de entrega dos exemplares impressos (em sua totalidade) após recebimento do boneco juntamente com arquivo final: 7 dias.	Unidade	5000	R\$ 0,86	R\$ 4.300,00

111



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos



2

3. ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. Foi aberta a IRP de nº 71/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- 3.2. Não houve manifestações de interesse para esta IRP.

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
 - 5.8.1. a pedido quando:
 - 5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - 5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos



3

o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

- 5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- 5.9.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do

AI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos




4

certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 07 de março de 2018


HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Ricardo do Carmo Filho
Diretor Geral


REZENDE & DINIZ NETO LTDA-ME

Sócio Proprietário: Italo Dartiman Leite Rezende Diniz

RG: 000688425 SSP/MS

CPF: 615.067.100-25

02.001.8510001-00
REZENDE & DINIZ NETO LTDA

Rua 14 de Julho, 4.516
B. São Francisco - CEP 79.010-470
CAMPO GRANDE MS